

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAMANDAI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ**

Comissão de Legislação e Normas

Resolução n.º 003/2016 - CME/ TRAMANDAI

**Dispõe sobre a emissão de histórico escolar para  
alunos da Educação Infantil e procedimentos a serem  
adotados para a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1 da Lei Municipal N° 927/92, embasada no artigo 11 da Lei Federal 9294/96, e considerando:

- Lei Federal nº 9394/96, art. 31, inciso V - “expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança”;
- Lei Federal nº 12.796/2013, art. 4º, inciso 1º - “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: pré-escola; ensino fundamental; ensino médio;
- Lei Federal nº 13.005/2014, meta 1 - “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil...”

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a expedição de documento, na forma de histórico escolar, aos alunos da Pré-escola em estabelecimentos de ensino no município de Tramandaí que oferecem Educação Infantil.

§ 1º – A Escola de Educação Infantil entregará histórico escolar mediante apresentação de respectivo atestado de vaga em classe de 1º ano do Ensino Fundamental;

§ 2º – A escola de Educação Infantil expedirá histórico escolar somente se estiver devidamente autorizada pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º – Em caso de transferência na etapa da Pré-escola, a escola deverá emitir guia

de transferência, acompanhada de Parecer Descritivo, liberando estes documentos mediante a entrega do atestado de vaga.

Art. 3º – Os anexos I e II (Histórico Escolar para Educação Infantil e Atestado de Transferência) fazem parte desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução rege os procedimentos de Escolas de Educação Infantil Municipais e Privadas.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Aprovada por unanimidade.

Tramandaí, 01 de julho de 2016.

**Comissão De Ensino de Educação Infantil**

- Cristiane Muller
- Cecília Aparecida
- Juliane de Oliveira
- Gladis Português

**Comissão Examinadora de Planos, Projetos e Conselhos Escolares.**

- Ana Paula de Lima
- Maria Zambelli
- Aiana Nunes
- Cristiane Muller

Atenciosamente,



JOSÉ EDUARDO F. ROCHA  
Presidente C.M.E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## HISTÓRICO ESCOLAR

Estabelecimento de Ensino:

Entidade Mantenedora:

Decreto de Criação n°.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Parecer CME n°.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Credencia e autoriza o funcionamento da EMEI acima.

**NOME DO ALUNO:**

**Filiação: Pai:**

**Mãe:**

**Nacionalidade:** Brasileira

**UF:** RS

**Natural de:**

**Nascido em:**

**Carteira de Identidade n°:**

## AVALIAÇÃO FINAL

	ANO LETIVO	CONCEITO DE AVALIAÇÃO			FREQÜÊNCIA
B E Ç A R I O		S	PS	ED	
		Expressão, Linguagem oral	( )	( )	( )
		Conhecimento do Mundo	( )	( )	( )

<b>M A T E R N A L 1</b>		S    PS    ED ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	
<b>M A T E R N A L 2</b>		S    PS    ED ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	
<b>P R É A</b>		S    PS    ED ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	
<b>P R É B</b>		S    PS    ED ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	

**Legenda:** **S** = Satisfatório; **PS** = Plenamente Satisfatório; **ED** = Em Desenvolvimento.

Tramandaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO DIRETOR

Diretor

\_\_\_\_\_  
NOME SECRETÁRIO

Secretário

## ATESTADO DE TRANSFERÊNCIA

Atesto, para devidos fins e a pedido da parte interessada, que \_\_\_\_\_, aluno desta instituição de ensino, frequenta regularmente \_\_\_\_\_ etapa da Educação Infantil. Tendo o direito de se matricular em \_\_\_\_\_.

Esse atestado tem validade de 30 (trinta) dias.

Tramandaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO DIRETOR

Diretor

\_\_\_\_\_  
NOME SECRETÁRIO

Secretário